



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE
SETOR DE PROTOCOLO - ARQUIVO GERAL

Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057 - Bairro Santa Quitéria - CEP 69.918-700 - Rio Branco - AC - defensoria.ac.def.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 1/2024/SPAG

1. **INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1. Trata-se de necessidade administrativa, concernente a contratação dos serviços ofertados pela de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios.
- 1.2. Data prevista para contratação: 01/03/2024.

2. **MATRIZ DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO**

MATRIZ DE PRIORIDADES				
URGÊNCIA	IMPACTO			
		ALTA	MÉDIA	BAIXA
	ALTA	1	2	3
	MÉDIA	2	3	4
	BAIXA	3	4	5

Nesta matriz de prioridades existem 3 níveis de prioridades de Urgência e Impacto e 5 níveis de prioridade geral, sendo a 1 a maior prioridade e a 5 a menor prioridade.

O **Impacto** do incidente é a medida de disrupção das atividades que reflete o quão crítica é a perda para o órgão.

A **Urgência** é a velocidade necessária para resolver o problema apresentado. Ela é frequentemente associada com o prazo de resolução, de modo que a Urgência na matriz de prioridade aumenta quando o contrato inclui tempos curtos de resolução de incidentes. A Urgência também pode depender da criticidade do serviço afetado pelo incidente.

Por fim também determinamos a previsão de início das contratações classificadas como:

Baixa: período previsto de 6 meses há 1 ano;

Média: período compreendido de 3 a 6 meses;

Alta: período compreendido até 3 meses.

Independente das duas formas de aferição, em caso de prioridade alta deve-se justificar a necessidade, tal justificativa poderá está compor a justificativa da necessidade da contratação.

A classificação de prioridade para esta contratação é **ALTA** em razão dos serviços que pretende-se contratar, bem como por serem de especial importância para o fortalecimento das atividades da Defensoria Pública do Estado do Acre, no cumprimentos de seus objetivo e missão institucional.

3. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Inicialmente cumpre-nos mencionar que os serviços ora ofertados são prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ou simplesmente Correios, empresa pública federal, criada para execução do sistema de envio e entrega de correspondências no Brasil.

Destacamos, que os serviços prestados pela referida empresa são utilizados por esta Instituição Pública para assegurar o cumprimento de seus objetivos institucionais, no envio de documentos aos seus assistidos, bem como correspondências de caráter administrativo, que asseguram uma rápida e célere prestação jurisdicional e o cumprimento de suas obrigações operacionais técnico administrativo.

Importante mencionar ainda, que a expertise da empresa e sua atuação em todo o Estado do Acre, permite que a comunicação mediante o envio de documentos chegue ao destino pretendido.

Diante do quadro apresentado, faz-se necessária a contratação de empresa especializada já mencionada, assegurando essa importante ferramenta de envio e entrega de correspondências dentre outras.

4. INDICAÇÃO DE PREVISIBILIDADE NO PCA

NÚMERO DO ITEM NO PCA	OBJETO RESUMIDO NO PCA
Item 3.3	Serviços continuados

fonte: https://defensoria.ac.def.br/back-end/img/relatorio/relatoriosDefensores/PCA_DPE_24_assinado.pdf

5. DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços obedecerão o regime sob demanda e levará em consideração a necessidade da contratante e o catalogo de serviços oferecidos pela contarada.

6. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Setor Requisitante: Setor de Protocolo - Arquivo Geral	
Responsável(is) pela Demanda	
Nome: Maria Inez Gonçalves de Souza	
Cargo/Função: Servidora	Matrícula: 9136487
Nome: Gleison Gomes de Souza	
Cargo/Função: Diretor Geral	Matrícula:299650-1

Maria Inez Gonçalves de Souza
Fiscal do Contrato n.º 18/2019
Portaria 064/GAB/DPE-AC



Documento assinado eletronicamente por **Maria Inez Gonçalves de Souza, Servidora**, em 01/02/2024, às 08:50, conforme horário oficial do Acre, na forma do Art. 4º, II, da Lei Federal nº 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ac.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0003288** e o código CRC **6FAEF0DC**.

Referência: Processo nº 0305.00370/2024-68

SEI nº 0003288